

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020

Número 787

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera, a pedido, Carla Renata Santos Silva, a contar desta data, do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203, de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar desta data, a senhora Carla Renata Santos Silva, do cargo em comissão – CC-1, de Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0017 /2020, de 07 de dezembro de 2020

O **Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas atividades da AGESB do dia 23 de dezembro de 2020 até o dia 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Os prazos processuais ficam suspensos por igual período de recesso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 07 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020

Número 787

Sérgio Mendes Muniz

Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0018 /2020, de 07 de dezembro de 2020

O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que entre os dias 05/01/2021 a 05/03/2021 o expediente da AGESB será somente pelo turno da manhã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 07 de dezembro de 2020.

Sérgio Mendes Muniz

Conselheiro Presidente
